



# CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

## CEI "Carmem Najas Camargo"

Avenida das Rosas, 650 – Eº Ivone Alves Palmas – CEP 16 203 185 – (18) 3642 1043  
 (11) 08 755 680 0002-46

### PLANO DE TRABALHO

#### 1 - DADOS CADASTRAIS

<b>Organização da Sociedade Civil</b> CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA FRANCISCA CAPRISTE SCARÇO - Unidade "Carmen Najas Camargo"			<b>C.N.P.J.</b> 08.755.680/0002-46	
<b>Endereço</b> Av. das Rosas, nº650 – bairro Ivone Alves Palma				
<b>Cidade:</b> Birigui	<b>U.F.</b> SP	<b>C.E.P.:</b> 16203-185	<b>DDD/Telefone:</b> (18)36421043	<b>FAX</b>
<b>e-mail:</b> cei.carmemnajas@gmail.com				
<b>Conta Corrente: a ser aberta</b>	<b>Banco:</b> a ser aberta	<b>Agência:</b> -	<b>Praça de Pagamento -</b>	
<b>Nome do Responsável:</b> Ana Cláudia Castilho de Almeida		<b>C.P.F.</b> 165.544.748-38		
<b>C.I./Órgão Expedidor</b> SSP/SP	<b>Cargo:</b> Presidente		<b>Função</b>	
<b>Endereço:</b> Av. João Cernack, 835 – apto 42, bloco 03 – Centro				<b>C.E.P.</b> 16200.765


**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
**CEI "Carmem Najas Camargo"**

 Avenida das Rosas, 650 – Bº Ivone Alves Palmas – CEP16 203 185 – (18) 3642 1043  
 (11) 08 755 680 0002-46

## 2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

### Período de Execução:

Será a vigência do Termo de Colaboração

### Identificação do Objeto:

O presente projeto compreende um espaço educativo de acolhimento, segurança e confiança que promove o desenvolvimento físico, psicossocial, intelectual e afetivo das crianças, através de acompanhamento e avaliação pedagógica, estimulação, assistência à saúde e alimentação, em período integral, a crianças de 04 (quatro) meses a 3 (três) anos e 11(onze) meses de idade.

### Justificativa da Proposição:

O CEI Dona Francisca Capriste Scarço, Unidade "Carmen Najas Camargo" propõe, uma prática educativa que propicie o desenvolvimento das capacidades físicas, afetivas, cognitiva, ética, estética, de relação interpessoal e inserção social, e confiamos que o poder de transformação Social por meio da Educação está cada vez mais fortalecido, desenvolveremos um trabalho consistente com Metodologias e Práticas Efetivas.

### Objetivos:

O Plano de Trabalho desenvolvido, tem como referência a BNCC - Base Nacional Comum Curricular, que visa nortear todo o desenvolvimento pedagógico deste CEI, complementado com o Plano de Ensino do Município integrado ao Currículo Nacional Paulista. e considerando que na Educação Infantil, as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças têm como eixos estruturantes as interações e as brincadeiras, assegurando-lhes os direitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se, a organização curricular do CEI está estruturada nos cinco campos de experiências regidos pela BNCC, no âmbito dos quais são definidos os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento.

Os campos de experiência constituem um arranjo curricular que acolhe as situações e as experiências concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes, entrelaçando-os aos conhecimentos que fazem parte de patrimônio cultural, assim despertar na criança atitudes de cordialidade, respeito, fraternidade, solidariedade e alegria; ensinar a criança os valores morais, e despertar na criança o conhecimento e a conservação do meio ambiente, com base de referência os dispositivos legais vigentes no país, ou seja, pautando-se na LDB – Leis de Diretrizes e Bases, responsável por regulamentar a estrutura e o funcionamento do sistema de educação do país.

Portanto as práticas dos temas transversais expressos na LDB demonstram que teorias da Educação são respostas às necessidades e às realidades sociais e estão em constantes mudanças, com aumento crescente e ativo do conhecimento, em quase todos os campos, que consiste primordialmente em ajudar a criança a firmar-se nos seus valores, desenvolver habilidades e princípios que nortearão a vida.

Considerando o exposto, o Plano de Trabalho visa o aprimoramento da educação definindo os objetivos e metas, realizando um trabalho multidisciplinar, em que ações serão desenvolvidas tendo como foco o desenvolvimento pedagógico da criança para o ano letivo de 2023, almejando a melhoria na qualidade da educação em todo o sistema de ensino de forma participativa. Assim estes objetivos serão cumpridos através dos conteúdos do projetos pedagógicos e de atividades em sequência entre outras estratégias.

**Objetivo Específico:** Com o recurso destinado a este CEI, pela Medida Impositiva nº 12 de indicação do Vereador Wagner Mastelaro, o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) será destinado a aquisição de equipamentos permanentes diversos, máquinas e utensílios, o que trará melhor condições físicas ao ambiente, tornando-o ainda mais acolhedor.



## 3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFIC.	Indicador Físico		DURAÇÃO	
			Unid.	Quantidade	INÍCIO	TÉRMINO
Atender 150 crianças da idade de 04 meses à 03 anos e 11 meses em tempo integral no período de janeiro a dezembro de 2023 As crianças serão atendidas em salas conforme a faixa etária, de segunda à sexta-feira no horário das 06h00 às 18h00.	Berçário	I	1 Sala	30 Crianças	Vigência do termo de colaboração	Vigência do termo de colaboração
	Berçário	II	1 Sala	30 Crianças		
	Maternal	I	1 Sala	30 Crianças		
	Maternal	II	1 Sala	30 Crianças		
	Maternal Mult.	I e II	1 Sala	30 Crianças		

**4 - PLANO DE APLICAÇÃO**

<b>PLANO DE APLICAÇÃO</b>	<b>valor</b>
<b>1- MATERIAL DE CONSUMO</b>	
<b>Bens permanentes (ar condicionado, ventiladores)</b>	<b>R\$ 9.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.000,00</b>

**5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

<b>META</b>	<b>MÊS</b>
	<b>Valor R\$</b>
<b>1- BENS PERMANENTES</b>	9000,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.000,00</b>

**6 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

As Prestações de Contas será encaminhada ao setor competente da Prefeitura, após a utilização do recurso.



**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

000053

**CEI "Carmem Najas Camargo"**

Avenida das Rosas, 650 – Eº Ivone Alves Palmas – CEP16 203 185 – (18) 3642 1043  
CNPJ 08.755.680/0002-46

## 7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

A Administração Pública fica também autorizada a utilizar e veicular, da melhor forma que lhe convier, todas as imagens, dados e resultados aferidos no presente Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Birigui/SP, 28 de março de 2023

**Ana Cláudia Castilho de Almeida**  
**Presidente**

**Centro de Educação Infantil Dona Francisca Capriste Scarço**



**8 - APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

8.1 - Gestor: (  ) Aprovado (  ) Reprovado

Birigui, 01/09/23

Assinatura: \_\_\_\_\_

Beatriz Cristine Stabile Faria  
Secretária Mun. de Educação  
RG: 14.837.239-9

8.2 - Chefe do Poder Executivo: (  ) Aprovado (  ) Reprovado

Birigui, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Leandro Maffei Milani  
PREFEITO MUNICIPAL